MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 211/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.005878/2026-40

2. Descrição da necessidade

O CEFET/RJ encontra-se atualmente em processo de expansão institucional, com a transição para a Universidade Federal de Ciência e Inovação do Rio de Janeiro (UFCIRJ). Nesse contexto, a nova organização institucional tende a ampliar e diversificar as atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas pela instituição, demandando a adequação de sua estrutura física às novas necessidades de funcionamento.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adequação espacial da atual Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP), com a criação de novos espaços de trabalho, de modo a proporcionar condições físicas adequadas ao crescimento das atividades desenvolvidas pelo setor e à reorganização de suas demandas administrativas.

Além da readequação espacial, faz-se necessária a atualização das instalações elétricas do setor, considerando a antiguidade da infraestrutura existente e a necessidade de adequá-la às atuais demandas de uso e à nova organização espacial dos ambientes. A intervenção visa proporcionar condições adequadas de segurança, funcionalidade e desempenho das instalações elétricas, compatibilizando-as com a configuração proposta para o setor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Bianca de França Tempone Felga de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá executar a obra conforme especificações deste ETP – Estudo Técnico Preliminar, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste ETP e nos demais documentos técnicos que venham a compor o processo de contratação.

Deverão ser empregados materiais de primeira qualidade, adequados ao uso a que se destinam e atender às especificações, dimensões, características de desempenho e padrões de acabamento definidos no projeto e no memorial descritivo. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia e construção e as recomendações dos fabricantes dos materiais e sistemas empregados.

Eventuais referências a marcas ou modelos constantes dos documentos técnicos deverão ser entendidas como referência de padrão de qualidade e desempenho, admitindo-se produtos similares, desde que comprovadamente apresentem características equivalentes ou superiores às especificadas, observados os requisitos técnicos definidos para cada material ou sistema. Não se prevê, como regra, a vedação de marcas ou produtos específicos.

Certifica-se que o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, por se tratar de obra destinada à adequação e melhoria da infraestrutura física da Instituição, não apresentando características de ostentação, opulência ou caráter supérfluo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133 /2021 e da regulamentação aplicável.

A execução deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e qualificados para as atividades que compõem o objeto, observadas as respectivas atribuições profissionais. A contratada deverá providenciar os registros de responsabilidade técnica pertinentes, mediante ART e/ou RRT, conforme a natureza dos serviços efetivamente executados.

Quando aplicável, deverão ser observadas as normas da ABNT e demais normas técnicas e regulamentares pertinentes aos sistemas construtivos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, segurança do trabalho, acessibilidade e demais disciplinas abrangidas pela intervenção.

A execução deverá considerar as condições existentes no local e ser compatibilizada com as instalações elétricas, hidrossanitárias e de comunicação existentes. A contratada deverá adotar as medidas necessárias para identificar, proteger e preservar as redes e elementos que não constituam objeto da intervenção.

Os serviços deverão preservar, sempre que possível, os elementos existentes que não constituam objeto da intervenção e garantir adequado acabamento e integração dos novos elementos com os ambientes existentes.

Considerando que os serviços serão realizados em ambientes internos de instituição em funcionamento, a contratada deverá planejar e executar os trabalhos de forma a minimizar interferências nas atividades administrativas e garantir a segurança de servidores, usuários e terceiros.

Deverão ser adotadas medidas de isolamento e proteção das áreas de intervenção, proteção do mobiliário e equipamentos existentes, controle de poeira e resíduos e manutenção das áreas de circulação em condições adequadas de segurança. Os serviços que possam gerar interferências relevantes, especialmente ruídos, poeira ou interrupções temporárias de instalações, deverão ser previamente articulados com a fiscalização.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, acessórios e demais recursos necessários à completa execução dos serviços. Eventuais estruturas provisórias, equipamentos ou instalações necessárias à execução dos serviços deverão ser providenciados pela própria contratada, observadas as condições estabelecidas pela Contratante.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, responsabilizando-se pela correção, reparação, remoção ou substituição, às suas expensas, dos serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Os serviços deverão ser executados no âmbito das instalações do CEFET-RJ, *campus* Maracanã. A contratada deverá considerar, em sua proposta e planejamento executivo, as condições de acesso ao local da intervenção, transporte e movimentação de materiais, retirada de resíduos e demais atividades necessárias à execução dos serviços.

O fornecimento e transporte dos materiais até o local da obra, bem como a movimentação interna e a retirada dos resíduos resultantes da execução, serão de responsabilidade da contratada, sem prejuízo das regras de acesso, circulação e funcionamento estabelecidas pela Contratante.

A execução deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis às obras e serviços de engenharia, especialmente aqueles relacionados à utilização racional de materiais, redução de desperdícios, prevenção de impactos ambientais e adequada gestão dos resíduos da construção civil, em consonância com a legislação aplicável e com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os resíduos provenientes das demolições, remoções e demais serviços deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados adequadamente, sendo vedada sua disposição em locais não autorizados.

A contratada deverá manter registros adequados da execução e comunicar à fiscalização quaisquer ocorrências que possam comprometer o andamento, a qualidade ou a segurança dos serviços. Eventuais alterações das soluções previstas nos documentos técnicos deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Contratante.

Ao término da execução, deverá ser fornecida a documentação necessária ao registro das alterações efetivamente realizadas, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas e hidrossanitárias e à configuração física dos ambientes, de modo a permitir a atualização dos registros técnicos da edificação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base nas composições e nos insumos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Nos casos de inexistência de composições ou insumos específicos na referida base, foram utilizadas outras bases públicas oficiais de preços de forma complementar, observando-se sempre a compatibilidade técnica das composições, a adequação regional dos custos e a atualidade das referências adotadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a criação de novos ambientes de trabalho, com a delimitação das áreas por meio da instalação de divisórias modulares do tipo Eucatex, ou modelo similar que apresente desempenho equivalente ou superior, com altura de até 2,10 m. A adoção desse sistema construtivo justifica-se pela possibilidade de delimitar e organizar os ambientes de forma ágil, com menor interferência nas áreas existentes e reduzida geração de resíduos durante a execução dos serviços.

A solução contempla, ainda, a delimitação da área destinada ao Arquivo, de modo a isolá-la da Copa, mediante a instalação de divisórias modulares do tipo Eucatex, ou modelo similar que apresente desempenho equivalente ou superior, com altura de até 2,10 m. A intervenção visa proporcionar maior definição e organização dos ambientes, bem como melhores condições para o armazenamento e a preservação dos documentos mantidos no Arquivo.

Também está prevista a readequação das instalações elétricas, incluindo a realocação do quadro geral de baixa tensão e dos respectivos circuitos terminais, bem como a adequação da infraestrutura elétrica das salas destinadas à DIRAP, considerando o aumento de carga previsto e a necessidade de atendimento às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis.

A relação detalhada dos serviços a serem executados encontra-se apresentada nos projetos e no memorial descritivo anexos ao processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para contratação estão detalhadas nas planilhas orçamentárias que integram os anexos do presente processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 69.644,44

O custo estimado de contratação é de **R$69.644,44** (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro mil e quarenta centavos). Os detalhes acerca dos serviços incluídos, especificações, quantidades estimadas e preços unitários estão presentes nas planilhas orçamentárias anexadas ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40 da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, não implicando em perda de economia de escala.

No presente caso, em razão da reduzida escala das intervenções previstas e da proximidade entre elas, verifica-se que sua execução conjunta configura a alternativa mais vantajosa sob os aspectos financeiro, operacional e de gestão, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução dos prazos de execução e mitigação dos impactos institucionais. Dessa forma, conclui-se pela inviabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas a este processo.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi analisada sob a perspectiva do planejamento e da possível integração com outras demandas institucionais, não se verificando a necessidade de contratações complementares, associadas ou subsequentes.

Ademais, conforme o inciso VIII do art. 7º da Instrução Normativa nº 40/2020, não há possibilidade de contratações similares no futuro para o objeto em análise, uma vez que se trata de serviço de obra com execução específica e pontual, destinado exclusivamente ao atendimento das demandas do respectivo projeto técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no PCA de 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes institucionais, conforme detalhamento a seguir:

- ID do item no PCA: 5298
- Classe/Grupo: 542 - SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- Identificador da Futura Contratação: 153010-265/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a readequação dos espaços internos da DIRAP, promovendo melhor aproveitamento e organização das áreas de trabalho, adequação dos ambientes às necessidades atuais de uso e melhoria das condições de funcionalidade, segurança e conforto dos usuários. Como resultado, espera-se a disponibilização de uma infraestrutura mais adequada às atividades desenvolvidas pela Diretoria, proporcionando melhores condições para o desempenho das funções administrativas e para o atendimento às demandas decorrentes do novo contexto institucional.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar a capacitação da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, de modo a assegurar o adequado desempenho de suas atribuições e a observância dos procedimentos aplicáveis à gestão e fiscalização da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser adotadas as providências necessárias para a adequação e disponibilização dos espaços de intervenção, de modo a viabilizar a implantação das soluções previstas nos projetos, bem como assegurar condições adequadas para a atuação da equipe contratada nas dependências da instituição.

Todos os projetos e demais documentos técnicos deverão ser compatibilizados e conferidos antes do início da execução do objeto, de modo a identificar e solucionar eventuais interferências ou inconsistências, contribuindo para a redução de erros de execução, retrabalhos e atrasos na execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, incorporando critérios e práticas que visam à mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

Os impactos ambientais associados ao serviço de obra civil estão principalmente relacionados à geração de resíduos, ao consumo de recursos naturais e à escolha de materiais e fornecedores. Assim, deverão ser priorizadas soluções que promovam a redução de resíduos, o uso racional de energia e de água e a adoção de materiais de menor impacto ambiental, observando-se critérios de sustentabilidade técnica e econômica.

Todo resíduo gerado deverá ser devidamente gerenciado, segregado e destinado de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis.

As madeiras utilizadas deverão possuir origem legal comprovada, em atendimento às exigências e autorizações do IBAMA.

Dessa forma, a contratação proposta busca compatibilizar viabilidade técnica e econômica com responsabilidade ambiental, alinhando-se às diretrizes legais de promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento considera viável a contratação, tendo em vista que os serviços são devidamente mensuráveis e tecnicamente exequíveis, além de proporcionarem benefícios institucionais para a melhoria da infraestrutura do Campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA CLARA PALERMO MELIANDE

Arquiteta e Urbanista

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 09:30:10.

WELLINGTON DOS SANTOS

Engenheiro Eletricista

Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 09:36:25.